

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de concepção, estudo ambiental, projeto básico, projeto executivo e serviços de apoio técnico (incluindo Cadastro Técnico), para Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) da localidade Bairro Vila do Carmo, município de Piranga/MG.

1. Identificação da Necessidade

O município de Piranga/MG, por meio da AGEDOCE, necessita contratar empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia voltados ao sistema de esgotamento sanitário do Bairro Vila do Carmo. A medida busca suprir déficit histórico de coleta e tratamento de esgoto, que compromete a qualidade ambiental e sanitária da região.

2. Resultados Esperados

- Disponibilização de projetos de engenharia completos (básico e executivo) que viabilizem futuras obras de implantação/adequação do SES.
- Planejamento técnico e ambiental adequado, com definição de alternativas viáveis sob os pontos de vista técnico, econômico e ambiental.
- Subsídios para captação de recursos e execução das obras de esgotamento sanitário.
- Redução dos impactos ambientais decorrentes do lançamento inadequado de efluentes.

3. Requisitos da Contratação

A contratada deverá:

- Elaborar Plano de Trabalho detalhado.
- Executar Cadastro Técnico das unidades existentes (lineares e não-lineares).
- Realizar levantamentos e estudos topográficos e geotécnicos.
- Desenvolver Estudo de Concepção do SES.
- Elaborar Projeto Básico e Projeto Executivo.
- Apresentar Estudos Ambientais preliminares e consolidados.

- Fornecer memoriais descritivos, orçamentos, especificações técnicas e cronogramas físico-financeiros.

Observar que o detalhamento completo dos serviços encontra-se discriminado e descrito no Termo de Referência que acompanha este processo licitatório.

4. Levantamento de Mercado

Consultas preliminares demonstram que há empresas de engenharia consultiva e de projetos de saneamento habilitadas no mercado nacional para atender à demanda, muitas delas já atuantes em contratações semelhantes promovidas por comitês de bacia e prefeituras.

5. Estimativa de Custos

Os custos foram previamente definidos no Plano de Aplicação Plurianual (PAP 2024-2025), com recursos destinados especificamente para elaboração de projetos de sistemas de esgotamento sanitário. O Termo de Referência detalha os limites máximos por produto e o cronograma físico-financeiro.

6. Riscos da Contratação

- Risco técnico: inconsistências nos levantamentos de campo, comprometendo o dimensionamento.
- Risco ambiental: demora em aprovações de órgãos ambientais.
- Risco institucional: falta de alinhamento entre contratada, AGEDOCE e município.
- Risco de prazo: atraso na entrega dos produtos.

Mitigação: reuniões periódicas de acompanhamento, emissão de ART para cada etapa e revisão de produtos pela fiscalização.

7. Qualificação Técnica

7.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

7.2 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.3 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA ou CAU), em plena validade.

7.4 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

7.5 Declaração de que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

8. Cronograma de Execução

O prazo global de execução dos serviços será de 6 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro do Termo de Referência e planilha orçamentária.

9. Justificativa da Solução

A elaboração de estudos e projetos de engenharia é condição indispensável para que o município obtenha recursos e execute obras de saneamento. A contratação é justificada pela ausência de capacidade técnica e operacional da prefeitura em elaborar internamente projetos de complexidade elevada, como os de SES.

10. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se pela necessidade da contratação de empresa especializada para a elaboração dos estudos e projetos de engenharia relativos ao Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Vila do Carmo – Piranga/MG, conforme diretrizes estabelecidas no Termo de Referência e observando o cronograma de execução de 6 meses.

Piranga/MG, 11 de junho de 2026.

RENAN MEDEIRO Assinado de forma
PENNA:0611510 digital por RENAN
5617 MEDEIRO
PENNA:06115105617

Renan Medeiro Penna
Engenheiro Civil – CREA: MG-208418/D